



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL

Entre:

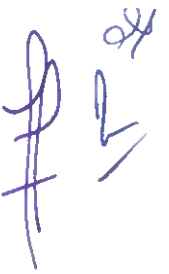
A **COFAC – COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL.**, adiante designada como COFAC, pessoa coletiva n.º 501 679 529, entidade instituidora da **UNIVERSIDADE LUSÓFONA**, doravante aqui referida como ULusofona, com sede na Avenida do Campo Grande, 376, 1749-024 Lisboa, neste ato representada pelo Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio e pela Prof. Doutora Maria da Conceição Soeiro, na qualidade de Presidente e Vogal do Conselho de Administração, respetivamente com poderes para o ato, e o seu Reitor Prof. Doutor José Bragança de Miranda;

A **Faculdade de Direito da Universidade de Lusófona – Centro Universitário de Lisboa (“FDUL - CUL”)**, na condição de Unidade Orgânica, neste ato representada pelo Professor Doutor José de Faria Costa, na qualidade de Diretor da FDUL-CUL,

e

a **Antas da Cunha Ecija & Associdos - Sociedade de Advogados, SP, RL (“ADCECIJA”)**, situada na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 – 2.º piso, Edifício Amoreiras Square, 1070-313 Lisboa, neste ato representado pelo Dr. Fernando Antas da Cunha, na qualidade *Managing Partner*.





*

Considerando que:

- a) A FDUL-CUL procura, por via do ensino e da investigação, formar profissionais e aprofundar o estudo de temas respeitantes às mais diversas áreas do Direito e da Criminologia;
- b) A ADCECIJA é uma sociedade de advogados de elevado e reconhecido prestígio, com atuação em diversas áreas;
- c) A FDUL-CUL e a ADCECIJA pretendem instituir uma parceria com vista ao desenvolvimento de atividades de projetos conjuntos de interesse comum, em particular no domínio da formação teórico-prática de advogados e de outros profissionais.

*

É reciprocamente acordado e livremente aceite o Protocolo de Colaboração (“Protocolo”) que se rege pelos antecedentes considerandos e pelo constante das seguintes cláusulas:

1.ª

- 1. Nos termos do presente Protocolo a FDUL-CUL e a ADCECIJA comprometem-se a encetar esforços no sentido de, conjuntamente, organizar e ministrar cursos, congressos, conferências, seminários e jornadas, destinadas à formação contínua de advogados e outros profissionais forenses nas áreas do direito e da criminologia e outras com relevância o exercício da atividade.
- 2. As atividades referidas anteriormente poderão decorrer em regime presencial, tanto nas instalações do *campus* universitário da FDUL-CUL como nas instalações da ADCECIJA, ou noutro local onde as Partes





- consensualmente entendam, de acordo com as necessidades concretas do evento. As atividades poderão, ainda, decorrer em regime de *e-learning* total ou em regime parcialmente *e-learning* e parcialmente presencial, sendo utilizado, para o efeito, as plataformas digitais de que as Partes dispõem.
3. A ADCECIJA procurará, sempre que possível, participar nos eventos que a FDUL-CUL organize ou promova relativamente a saídas profissionais e estágios.
 4. A pedido da ADCECIJA, a FDUL-CUL disponibilizará, com consentimento dos próprios, a lista de alunos interessados em realizar estágios de verão e/ou estágios de acesso à Ordem dos Advogados, com indicação da respetiva média de curso e *curriculum vitae*.

3.^a

1. As eventuais receitas obtidas através da formação serão - após dedução das despesas com coordenação e tutoria, a que haja lugar - repartidas entre as Partes nos termos que vierem a ser acordados.
2. Caso o evento conjunto – presencial ou parcialmente presencial - ocorra fora das instalações da FDUL-CUL e da ADCECIJA, as despesas a que haja lugar serão suportadas por ambas as Partes nos termos que vierem a ser acordados.

4.^a

As Partes comprometem-se a publicitar todos os eventos promovidos ao abrigo do presente Protocolo através dos seus canais de comunicação, informação e divulgação, nomeadamente websites e redes sociais.



5.^a

Caso haja lugar ao pagamento de inscrição a atividades promovidas ao abrigo do presente Protocolo, as Partes podem acordar em conceder um desconto aos estudantes da FDUL-CUL e aos advogados da ADCECIJA.

6.^a

1. A FDUL-CUL e a ADCECIJA, divulgarão, em permanência, nos seus *sites* institucionais, a celebração do presente Protocolo e respetivas iniciativas conjuntas.
2. Para efeitos de publicidade institucional do presente protocolo, as Partes autorizam a utilização da sua designação e logotipo no âmbito da respetiva comunicação interna e externa.

7.^a

As comunicações a que haja lugar entre as Partes ao abrigo do presente Protocolo serão efetuadas por escrito, por correio registado ou correio eletrónico, para os seguintes endereços e postos de receção:

- a) Faculdade de Direito da Universidade Lusófona – Centro Universitário de Lisboa
A/C: Senhor Professor Doutor José de Faria Costa
Campo Grande, n.º 376, 1749-024 LISBOA
Telefone: 21 751 55 00 (geral CUL)/21 751 55 26(FD-CUL)
Email: edilene.brasil@ulusofona.pt
- b) Antas da Cunha Ecija & Associados - Sociedade de Advogados, SP, RL
A/C: *Managing Partner*
Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 – 2.º piso,

Edifício Amoreiras Square, 1070-313 Lisboa

Email: geral@adcecija.pt

8.^a

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de 3 (três) anos, renovando-se automaticamente por igual período de tempo. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as Partes podem, a qualquer momento e por mútuo acordo, alterar os termos do presente Protocolo.
2. Qualquer das Partes outorgante poderá cessar, a todo o tempo, o presente Protocolo, remetendo à outra comunicação escrita nos termos definidos na Cláusula 7.^a.

O presente Protocolo vai ser lavrado em duas vias, ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes.

Lisboa, 09 de Abril de 2024,

Pela **COFAC, crl**

Pela **Antas da Cunha Ecija &**

Associdos -

Sociedade de Advogados, SP, RL,

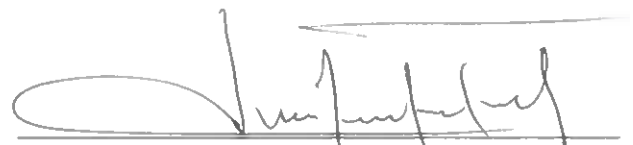


Prof. Doutor Manuel de Almeida

Damásio

Presidente do Conselho de

Administração



Dr. Fernando Antas da Cunha

Managing Partner

Maria da Conceição Soeiro

Prof. Doutora Maria da Conceição

Soeiro

Vogal do Conselho de Administração

José Bragança de Miranda

Prof. Doutor José Bragança de

Miranda

Reitor da Universidade Lusófona

José de Faria Costa

Prof. Doutor José de Faria Costa

Diretor da Faculdade de Direito –

Centro Universitário de Lisboa